



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 060

Brasília-DF, 28 de março de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral substituto**

Fabrcio de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo substituto**

Fabrcio de Oliveira Galvão

**Procurador-Geral junto ao DNIT substituto**

Prudêncio Alves da Silva

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedora**

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

**Ouvidor substituto**

João Marcelo Lima de Andrade

**Diretora de Administração e Finanças substituta**

Fernanda Gimenez Machado Faé

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretora de Infraestrutura Aquaviária**

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Euclides Bandeira de Souza Neto

**Diretor de Planejamento e Pesquisa substituto**

Bruno Vendramini dos Santos

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas substituto**

Nicolas Alves de Oliveira Souto

**Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto**

Christiano Schineider Machado

**Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto**

Gustavo Defilippo

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto**

Leandro Miranda Teixeira

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Luciano Moreira de Sousa Filho

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Amauri Sousa Lima

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Thiago Carim Bucker

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Thiago Borges Pitombeira

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte substituto**

Eider Gomes de Azevedo Rocha

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Volnei Vieira de Freitas

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauco Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Roraima substituta**

Arlene Maria Lamego da Silva Campos

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Luiz Carlos Magalhães Guerra

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Alexandre Monteiro da Cunha

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Marcelo Costa Sortica de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Flávio Ferreira Assis

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA-GERAL	5
CORREGEDORIA	7
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>8</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
COMITÊ GESTOR DO PLANO NACIONAL DE LOGÍSTICA	9
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	15
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>15</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	39
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	43

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 1615, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 174 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020 e tendo em vista o constante nos **processos nº 50600.511274/2017-95 e nº 50600.507262/2017-66,**

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA GONÇALVES**, matrícula DNIT nº 3205, **LEONARDO MATOS FREITAS**, matrícula DNIT nº 4120, **ANDRÉ LUIZ ALBERTI**, matrícula DNIT nº 5550, e **MARCELO SZPYRO PEREIRA CARDOSO**, matrícula DNIT nº 5546-8, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos, iniciados quando da publicação da Portaria nº 6929, de 02 de dezembro de 2020 (7073218), modificado pela Portaria nº 69, de 05 de janeiro de 2021 (7286391), prorrogado pela Portaria nº 1239, de 05 de março de 2021 (7668374), alterado pela Portaria nº 3020, de 26 de maio de 2021 (8275991), e reconduzido pela Portaria nº 6239, de 3 de novembro de 2021 (9678491), de verificação dos pressupostos para a possível instauração de Tomada de Contas Especial, relativo ao Contrato nº 272/2016 - Administração Hidroviária do Paraguai - AHIPAR/DNIT, de Assessoramento da Administração Hidroviária, oriundo do Edital nº 555/2015-DNIT, em atenção ao Relatório Final de Auditoria nº 08/2017/AUDINIT/DNIT, de acordo com o exposto na Instrução Normativa nº 71, de 28/11/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016 e Decisão Normativa nº 155, de 23 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas da União - TCU.

Art. 2º **FIXAR** prazo de 60 (sessenta) dias corridos, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo contendo à identificação nominal e nexos de causalidade das condutas praticadas para cada pessoa física ou jurídica supostamente considerada como responsável pelos danos apurados, elaborando matriz de responsabilidade, e adotando demais procedimentos e orientações contidas na Decisão Normativa TCU nº 155, de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral substituto

**PORTARIA Nº 1616, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 174 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020 e tendo em vista o constante nos **processos nº 50600.507261/2017-11 e nº nº 50600.511274/2017-95,**

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA GONÇALVES**, matrícula DNIT nº 3205, **LEONARDO MATOS FREITAS**, matrícula DNIT nº 4120, **ANDRÉ LUIZ ALBERTI**, matrícula DNIT nº 5550, e **MARCELO SZPYRO PEREIRA CARDOSO**, matrícula DNIT nº 5546-8, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos, iniciados quando da publicação da Portaria nº 6929, de 02 de dezembro de 2020 (7073218), modificado pela Portaria nº 69, de 05 de janeiro de 2021 (7286391), prorrogado pela Portaria nº 1239, de 05 de março de 2021 (7668374), alterado pela Portaria nº 3020, de 26 de maio de 2021 (8275991), e reconduzido pela Portaria nº 6237, de 3 de novembro de 2021 (9678265), de verificação dos pressupostos para a possível instauração de Tomada de Contas Especial, relativo ao Contrato nº 268/2016 - Administração Hidroviária do Nordeste - AHINOR/DNIT, de Assessoramento da Administração Hidroviária, oriundo do Edital nº 555/2015-DNIT, em atenção ao Relatório Final de Auditoria nº 08/2017/AUDINIT/DNIT, de acordo com o exposto na Instrução Normativa nº 71, de 28/11/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016 e Decisão Normativa nº 155, de 23/11/2016, do Tribunal de Contas da União - TCU.

Art. 2º **FIXAR** o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo contendo à identificação nominal e nexos de causalidade das condutas praticadas para cada pessoa física ou jurídica supostamente considerada como responsável pelos danos apurados, elaborando matriz de responsabilidade, e adotando demais procedimentos e orientações contidas na Decisão Normativa TCU nº 155, de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral substituto

**Tornar sem Efeito**

Tornar sem efeito a Publicação da Portaria nº 1560 de 22 de março de 2023, no Boletim Administrativo nº 059 de 27 de março de 2023, páginas 07 e 08, por se tratar de assunto a ser publicado no Diário Oficial da União.

**CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 1640, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

**A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº131, de 13 de julho de 2015; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, caput, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
5060621.000060/2017-40	Processo de atos e fatos irregulares	SR-AM
50600.016869/2019-01	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 3166, de 09 de maio de 2019 publicada no Boletim Administrativo nº 089, de 10 de maio de 2019, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 6816, de 07 de dezembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 230, de 08 de dezembro de 2022, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>CARLOS EDUARDO GOMES PONTES</b>	Técnico de Suporte de infraestrutura de Transportes	15600800	Presidente
<b>RAIMUNDO AGNELO SOUZA RODRIGUES</b>	Engenheiro de Operações	23208212	Membro
<b>RAYMUNDO GONCALVES DOS SANTOS NETO</b>	Agente Administrativo	7605709	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA  
Corregedora

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 1628, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, III, "g", da Portaria n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do art. 91 da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e considerando o constante no **processo nº 50606.001166/2022-16**, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR**, a licença para tratar de interesses particulares ao servidor **FRANCISCO ALVES GOMES NETO**, matrículas DNIT nº 4468 e SIAPE nº 2064441, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, anteriormente lotado na Unidade Local de Patos de Minas subordinada à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, a partir de 28 de abril de 2023, nos termos do parágrafo único artigo 91, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com competência subdelegada pelo art. 1º, III, "g", da Portaria n.º 475, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria terão início em 28 de abril de 2023.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

**PORTARIA Nº 1629, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, III, da Portaria n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, disciplinado pela Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021, e disposto no âmbito do DNIT pela Instrução Normativa DNIT nº 3, de 11 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o que consta no **processo nº 50614.000786/2023-10**, resolve:



Art. 1º **CONCEDER** Licença para Capacitação, no período de 03 de abril de 2023 a 17 de abril de 2023 (15 dias), ao servidor **FÁBIO ALVES LISBOA**, matrículas DNIT nº 4464 e SIAPE nº 2060887-1, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, lotado na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte, objetivando Capacitação Profissional Orçamento de Obras, oferecido pela **FACULDADE INTEGRADA INSTITUTO SOUZA**.

Art. 2º Em até trinta dias após o término do período da licença prevista no art. 1º, o servidor deverá apresentar cópia do trabalho de conclusão do curso ou documento equivalente que comprove o adequado usufruto do benefício, com assinatura do orientador, de acordo com o inciso III do art. 30 da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e art. 21 da Instrução Normativa DNIT nº 3, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

## COMITÊ GESTOR DO PLANO NACIONAL DE LOGÍSTICA

### PORTARIA Nº 1484, DE 20 DE MARÇO DE 2023

**O COMITÊ GESTOR DO PLANO NACIONAL DE LOGÍSTICA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria 3293/2021, publicada no Boletim Administrativo de 14 de junho de 2021, e o Regimento Interno, aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de julho de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º **APROVAR** o Regimento Interno do Comitê Gestor do Plano Nacional de Logística, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria 4087, de 19 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO  
Presidente do Comitê Gestor do Plano Nacional de Logística

## ANEXO

**CAPÍTULO I  
DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA****Seção I  
Do Comitê**

Art. 1º O Comitê Gestor do Plano Nacional de Logística - CGPNLog, instituído pela Portaria nº 3293, de 08 de junho de 2021, da Diretoria de Administração e Finanças do DNIT - DAF tem por objetivo elaborar, monitorar, acompanhar, controlar, e propor revisões quadrimestrais ao Plano Nacional de Logística.

Art. 2º O CGPNLog é composto por 8 (oito) membros, com direito a voto, conforme disposto abaixo:

- I - o Coordenador-Geral de Recursos Logísticos;
- II - um representante da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos;
- III - um representante da Seção de Sustentabilidade da DAF;
- IV - 5 (cinco) Coordenadores de Administração e Finanças das Superintendências Regionais do DNIT, com alternância de 2 (dois) em 2 (dois) anos de forma a garantir a representatividade de todos os Estados, podendo ser reconduzidos por igual período.

§1º Os membros do CGPNLog serão designados pelo(a) Diretor(a) de Administração e Finanças.

§2º O Comitê poderá criar e dar competência a grupos de trabalho, por meio de expedientes administrativos, inclusive, valendo-se de convite a servidores públicos para integrar esses grupos.

§3º Poderão ser convidados para participar das reuniões, a juízo do Comitê, técnicos e especialistas de áreas afins.

Art. 3º A participação no CGPNLog não terá caráter de dedicação exclusiva, é de relevante interesse público, e não será remunerada.

Art. 4º O CGPNLog possui a seguinte estrutura:

- I - Plenário;
- II - Secretaria Executiva.

Parágrafo único. O Coordenador-Geral de Recursos Logísticos presidirá os trabalhos do Comitê. O Secretário Executivo presidirá os trabalhos nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 5º Compete ao CGPNLog:

I - coordenar as ações para a consecução do PNLog, valendo-se do apoio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, da Seção de Sustentabilidade e das Superintendências Regionais, quando necessário;

II - propor à DAF políticas, critérios e normas técnicas para a padronização de procedimentos e aquisições de qualquer nível;

III - monitorar as ações das áreas de logística do DNIT visando o fiel cumprimento dos objetivos traçados no PNLog;

IV - identificar e avaliar modalidades de contratações visando racionalidade e padronização;

V - atualizar, ajustar e revisar os procedimentos e as práticas estabelecidas de modo a garantir a racionalidade e a padronização de processos, rotinas e produtos;

VI - elaborar aprovar seu regimento interno e suas alterações.

## **Seção II Da Presidência**

Art. 6º À Presidência do Comitê compete:

I - convocar reuniões ordinárias;

II - convocar reuniões extraordinárias, a pedido de 2 ou mais membros do Comitê;

III - submeter à deliberação dos membros o Regimento Interno;

IV - coordenar as atividades do Comitê;

V - fixar cronograma de execução para o desenvolvimento das análises e manifestações por parte dos membros do Comitê;

VI - definir a composição dos grupos de trabalho;

VII - distribuir as atividades entre os grupos de trabalho;

VIII - apresentar, para deliberação do Comitê, os Relatórios Técnicos elaborados pelos grupos de trabalho;

IX - convidar servidores públicos e especialistas para participarem das reuniões, desde que aprovado previamente pelo Comitê.

## **Seção III Da Secretaria Executiva**

Art. 7º Compete à Secretaria Executiva do CGPNLog:

- I - prestar assistência direta e imediata à presidência;
- II - encaminhar aos membros e demais participantes as convocações das reuniões do CGPNLog;
- III - planejar, organizar e preparar as reuniões, designando, inclusive, o modo e, quando o caso, o local de sua realização;
- IV - elaborar, previamente a cada reunião, lista com a confirmação de presença dos convocados;
- V - confeccionar e dar publicidade às atas das reuniões realizadas;
- VI - fazer publicar, por determinação do presidente, as deliberações do Comitê;
- VII - receber as proposições dos membros do Comitê e encaminhá-las ao Plenário ou outros órgãos, para apreciação;
- VIII - coordenar e acompanhar a implementação das deliberações e diretrizes fixadas pelo CGPNLog;
- IX - prover os trabalhos de secretaria técnica e administrativa do CGPNLog;
- X - coordenar os grupos de trabalho técnico instituídos pelo CGPNLog; e
- XI - cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas por delegação do Comitê e da Presidência.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do CGPNLog será exercida pelo representante da CGLOG, que receberá dessa Coordenação-Geral todo o apoio necessário ao exercício de suas funções.

#### **Seção IV Dos Grupos de Trabalho Técnicos**

Art. 8º O CGPNLog poderá instituir grupos de trabalho técnicos, não deliberativos, com o objetivo de assessorar no cumprimento das suas competências.

§1º Os grupos de trabalho técnicos de que trata o caput:

- I - serão instituídos por meio de deliberação do Comitê;
- II - terão sua composição, seu objetivo, sua motivação, o prazo de sua duração e seu produto final determinados no ato de sua instituição;
- III - serão compostos por, no máximo, 5 (cinco) membros;
- IV - terão caráter temporário e duração não superior a um ano;
- V - estarão limitados a, no máximo, três em operação simultânea.

§2º O Secretário-Executivo do CGPNLog será o Coordenador-Geral dos grupos de trabalho técnicos.

§3º A participação nos grupos de trabalho técnicos não tem caráter de dedicação exclusiva, é considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

**CAPÍTULO II  
DAS REUNIÕES****Seção I  
Disposições Gerais**

Art. 9º O Plenário do CGPNLog reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês, ou extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação prévia, na forma prevista neste Regimento.

§1º As reuniões ocorrerão em sessão presencial ou eletrônica (sessão virtual ou sessão por videoconferência).

§2º Não havendo questões a serem submetidas à deliberação, a reunião ordinária poderá deixar de ser realizada, hipótese em que a sua não realização deverá ser comunicada aos membros e participantes.

Art. 10. A convocação será encaminhada aos membros e participantes pelo Secretário-Executivo, por meio eletrônico, como antecedência mínima de 3 dias úteis.

§1º Do ato convocatório constará a pauta com as matérias a serem objeto de deliberação, bem como a data e o horário de abertura da sessão e, quando se tratar de reunião presencial, o local em que ocorrerá, além de outros documentos necessários à deliberação.

§2º Os membros do CGPNLog deverão comunicar à Secretaria Executiva os endereços eletrônicos, e eventuais alterações, para os quais as convocações e demais comunicações serão encaminhadas.

Art. 11. Os membros do CGPNLog poderão propor matérias a serem submetidas à deliberação do Comitê, por meio da Secretaria Executiva.

Art. 12. Todas as deliberações do CGPNLog serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes à reunião e deverão constar em ata.

**Seção II  
Da Sessão Presencial ou Eletrônica**

Art. 13. A sessão considerar-se-á instalada, em primeira chamada, com a presença de, no mínimo, 8 (oito) representantes com direito a voto. Em segunda chamada, após trinta minutos, será declarada aberta a reunião com qualquer número de membros.

§1º O quórum de deliberação do CGPNLog é de, no mínimo, 5 (cinco) membros e o quórum de aprovação de deliberações é de maioria simples, em turno único.

§2º Em caso de empate, a proposta posta à votação será considerada rejeitada.

Art. 14. As reuniões serão presididas pelo Presidente e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário-Executivo.

Art. 15. As sessões obedecerão a seguinte ordem:

- I – abertura e pronunciamento inicial;
- II – deliberação e votação da ordem do dia;
- III – questões de ordem geral; e
- IV – pronunciamento final e encerramento.

Art. 16. Aberta a sessão e feitos os pronunciamentos iniciais, o CGPNLog passará a deliberar acerca das matérias constantes da ordem do dia.

Art. 17. Poderão participar das reuniões do Comitê especialistas e técnicos convidados em função da matéria constante da pauta.

Art. 18. Caberá ao presidente do Comitê conceder a palavra aos membros, bem como organizar e intermediar as discussões.

Art. 19. O resultado das deliberações constará da ata, que indicará os votos favoráveis e contrários.

Art. 20. Das reuniões serão lavradas atas que informarão o local e a data de sua realização, nomes dos membros presentes e demais participantes e convidados, resumo dos assuntos apresentados, debates ocorridos e as deliberações tomadas.

### **CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21. O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria simples dos membros do Comitê.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo Presidente, ouvida a Secretaria Executiva.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1651, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi subdelegada na forma do art. 1º da Portaria/DAF n.º 816, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U de 15 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o constante do processo nº 50600.010358/2023-54, resolve,

Art. 1º **CONSIDERAR LOTADO** na Diretoria de Infraestrutura Rodoviária desta Autarquia o servidor **VINÍCIUS VIANA RODRIGUES**, matrícula DNIT n.º 5482-8, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 13/03/2023,

**EDUARDO COELHO WILBERT**, Mat. DNIT nº 5203-5, nos períodos de 10/02/2023 a 11/02/2023 de 23/02/2023 a 24/02/2023 (04 dias). Processo nº 50018.000313/2023-41.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS****Auxílio-Funeral**

27/03/2023

**JOÃO AUGUSTO SANTOS LEITE**, na qualidade de filho do ex-servidor João Pereira Leite, matrículas DNIT nº 0926-1 e SIAPE nº 847419, falecido em 06.03.2023, valor de R\$ 8.260,40 Processo nº 50601.000424/2023-78.

**Dispensa Por Participação Junta Receptora**

27/03/2023

**DIANA CRISTINA PINA PIRES DE CARVALHO**, matr. DNIT nº 5133-0 1º período: 21.03.2023 a 31/03/2023 (11 dias); 2º período: 03/04/2023 a 07/04/2023 (05 dias); totalizando 16 dias de folgas. Processo nº 50601.001391/2018-16.

**Licença Médica**

27/03/2023

**ADIVALDO BATISTA RODRIGUES**, matr. DNIT nº 6046-1, referente ao período de 02/02/2023 a 16/02/2023 (15 dias). Processo nº 50601.001344/2021-78.

**LAYANE ABRAHIM MUGICA**, matr. DNIT nº 6034-8, referente ao período de 16/03/2023 (01 dia). Processo nº 50601.001342/2021-89.

**Pagamento de Substituição**

27/03/2023

**ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, matr. DNIT nº 0251-8, pagamentos de substituição período 03.02.2023 a 28.02.2023, por motivo de vacância do Titular da função de Superintendente Regional no Estado de Roraima - CCX- 0113. Processo nº 50601.004413/2018-08.

**ARLINDO PIRES LOPES**, matr. DNIT nº 3022-8, pagamento de substituição, por motivo de vacância do titular da função de Coordenador de Engenharia Terrestre, código FEX - 0110, período de 09.02.2023 a 28.02.2023. Processo nº 50601.4000407/2023-31.

**EUDE ALVES DE SOUSA**, matr. DNIT nº 3050-3, pagamento de substituição, por motivo de vacância do titular da função de Coordenador de Administração e Finanças/SRE/Amazonas, código FEX-0110, período de 01.02.2023 a 28.02.2023. Processo nº 50601.000013/2022-00.

**EVAILTON ARANTES DE OLIVEIRA**, matr. DNIT nº 4350-8, pagamento de substituição, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Engenharia Aquaviária/SRE/Amazonas, código FEX - 0110, período de 01.02.2023 a 28.02.2023. Processo nº 50601.000661/2022-58.



**RICARDO VALENTINI**, matr. DNIT nº 5130-6, pagamento de substituição, por motivo de vacância do titular da função de Coordenador de Engenharia Terrestre, código FEX - 0110, período de 01.02.2023 a 08.02.2023. Processo nº 50601.000466/2020-66.

**ROBERTO FERNANDES E SILVA** matr. DNIT nº 0949-0, pagamento de substituição, por motivo de Vacância do titular da função do Serviço de Planejamento e Projetos Terrestre, código FEX - 0105, período de 01.02.2023 a 28.02.2023. Processo nº 50601.000752/2021-11.

**SILENE CAVALCANTE SILVA**, matr. DNIT nº 3060-0, pagamento de substituição, por motivo de Vacância do titular da função do Serviço Recurso Logística e Informática/AM, código FEX - 0105, período 14.02.2023 a 28.02.2023. Processo nº 50601.002470/2021-40.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**

### **Auxílio-Funeral**

Em, 24/03/2023

**ELDA SILVA DA PAIXÃO**, beneficiária do ex-servidor **JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA**, matr. Siape nº 8512744, falecido em 27/02/2023, valor R\$ 9.924,07 (nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e sete centavos). Processo nº 50605.000982/2023-01.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**

### **PORTARIA Nº 1631, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, nº 132, seção I, páginas 112 e 113 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.000468/2020-04**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Analistas em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil **SYLVIO BARBOSA CARDOSO JUNIOR**, Matrícula DNIT nº 3672-8, **FRANCISCO DE ASSIS COSTA JUNIOR**, Matrícula DNIT nº 4225-0 e **WALLACE ALAN BLOIS LOPES**, Matrícula DNIT nº 3991-8,

para realizarem o Recebimento Definitivo dos Serviços de Sinalização Horizontal, Vertical e Implantação de dispositivos de Segurança Rodoviária, referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., nas Rodovias Federais BR-135/MA, BR-226/MA e BR-316/MA, referente ao Contrato nº UT-15.0836/2020-00, a cargo da empresa **SN SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 2º INFORMAR que o servidor acima designado não terá dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA  
Superintendente Regional

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75/DNIT de 30 de Novembro de 2021, publicada em 02/12/2021, no Boletim Administrativo do DNIT N.º 226, com validade a partir de 02/12/2021 e considerando o constante no **processo SEI 50615.001340/2022-11**, resolve:

**RECONHECER** os limites da Faixa de Domínio Existente na Rodovia BR-230/MA; Trecho: ENTR BR-343 (DIV PI/MA) (BARÃO DO GRAJAÚ) – Divisa MA/TO (Rio Tocantins); Subtrecho: Entr. BR-343 (Div. PI/MA) (Barão de Grajaú) – Entr. MA-371 (São Domingos do Azeitão), segmento: km 0,00 a km 214,90 e Extensão (implantada): 214,90km, **SNV (202001a): 230BMA0910/ 230BMA0930/ 230BMA0950/ 230BMA0960/ 230BMA0970/ 230BMA0975/ 230BMA0980/ 230BMA0985/ 230BMA0990/ 230BMA0991**, a partir do Eixo de Referência, conforme tabela abaixo, com base no Relatório Técnico Final da Faixa de Domínio (*SEI nº 13694857*) e no Parecer Técnico nº 03 (*SEI nº 13938216*):

Segmento (km inicial – km final)	Lado Esquerdo (metros)	Lado Direito (metros)
0,00 ao 214,90	30,00	30,00

Este termo substitui qualquer outro documento pretérito que disponha sobre limites de Faixa de Domínio Existente para o segmento especificado.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO****PORTARIA Nº 1623, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 4º da Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.000338/2020-01**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ELIETE CONCEIÇÃO CERQUEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2063116; **JOSÉ MARCOS MONTEIRO DA SILVA JUNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2063072 e **OTTO ZITTLAU**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1570963, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o recebimento definitivo dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-070/MT, Trecho: Entr BR-158(A) (Div GO/MT) (Aragarças) - Fronteira Brasil/Bolívia (Destac. Corixa), Subtrecho: Entr MT-451 (Sete Porcos) - Ponte S/Rio Paraguai (Fim da Travessia Urbana de Cáceres), Segmento: km 627,90 ao km 744,10, Extensão: 116,20 km Código SNV: 070BMT0570 - 070BMT0580 (Versão 202001a), objeto do Contrato SR/MT-764/2020-00, celebrado com a empresa **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA Nº 1635, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.001741/2022-31**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes-Engenharia Civil **RAFAEL DOS SANTOS FARIAS**, matrícula/DNIT nº 4991-3, como fiscal técnico do Contrato nº 148/2023, firmado com a empresa **JEED ENGENHARIA LTDA**, para Gestão ambiental hidroviária dos serviços de manutenção da Hidrovia HN-950 - Rio Paraguai, incluindo o gerenciamento ambiental, a supervisão ambiental e a execução de programas ambientais em atendimento às condicionantes da Licença Operacional nº 18/98. E como substituto nos afastamentos e/ou impedimentos o Analista de Infraestrutura de Transportes - Engenharia Civil **FELIPE ANGELO IANCZYK**, matrícula/DNIT nº 5563-8.

Art. 2º Como Gestor do Contrato, o servidor **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, Superintendente Regional no estado do Mato Grosso do Sul, matrícula/DNIT nº 3437-1.

Art. 3º Para exercer a fiscalização administrativa do aludido contrato, a servidora **PATRÍCIA MATOS DA SILVA**, matrícula/DNIT nº 4995-6.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

### **PORTARIA Nº 1638, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50619.000938/2017-96**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **EDUARDO MAEDA JUNIOR**, matrícula/DNIT nº 5567-0, **JOSE CLAUDIO VILELA**, matrícula/DNIT nº 352-2, e **MARCO ANTONIO MADRUGA DE OLIVEIRA**, matrícula/DNIT nº 3293-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de proceder ao Termo de Verificação e Recebimento Definitivo dos Serviços referentes ao Contrato UT/19-00180/2018, prestados pela empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1658, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U., de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.000628/2023-10**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores o Analista Administrativo **FERMINO CRISTALDO VAREIRO**, matrícula/DNIT nº 3625-0, o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes – Estradas **GUILHERME COSSIOLO**, matrícula/DNIT nº 4987-5, e o Agente Administrativo **AILTON RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula/DNIT nº 851-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão permanente de Avaliação de Documentos – CPAD para conduzir os trabalhos dos arquivos da Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4220 de 16/08/2018 publicada no B.A. nº 159 de 17/08/2018.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 1598, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do **processo nº 50606.001559/2023-19**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00141/2023, firmado com a empresa **A PONTUAL DESINSETIZADORA - EIRELI - EPP**, decorrente do **processo licitatório 50606.005255/2022-31**, cujo objeto é a contratação dos serviços de limpeza/esgotamento da fossa séptica e de caixa de gordura, e desobstrução de vasos sanitários, todos localizados nas dependências do prédio Sede da SREMG, com fornecimento de material, insumos, equipamentos e mão de obra qualificada, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da Superintendência Regional do Estado de Minas Gerais.

Gestor	Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*. *94.5**.
	Substituto: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG ***431**.
Fiscais Técnicos	Titular: <b>ANA MARIA MIRANDA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.727-9, CI nº MG- **.889.***.
	Substituto: <b>NÍVEA ANGÉLICA MARI ALMEIDA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.939-8, CI nº MG *.324.***
Fiscal Administrativo	Titular: <b>RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6, CI nº MG- *740***.
	Substituto: <b>ELISÂNGELA MARIA FERREIRA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 0206136-4 CI nº MG- *. *878.4**.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1599, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50600.513359/2017-16**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-930/2018, firmado com a **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução de serviços do Programa CREMA, na rodovia BR 251/MG, Trecho: Div. BA/MG – Div. MG/GO, Subtrecho: Entr. BR-342/MG-404 (Salinas) - Entr MG-307 (p/Grão Mogol) , Segmento: km 317,70 ao km 438,00; extensão de 120,3 km; Código SNV: 251BMG0240, 251BMG0250.

Gestor	Titular: <b>LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 32***D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04*****25
Fiscal Técnico	Titular: <b>GUILHERME HENRIQUE COSTA MENDES</b> , Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, Matrícula Siape 3285356, Crea: 13***3-D
	Substituto: <b>DELMO CASTANHEIRA DE CARVALHO</b> , Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, Matrícula Siape 6189-1, Crea 3***D - MG.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 139.583-9
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 372/2023, publicada no B.A. 018, de 25/01/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

### PORTARIA Nº 1600, DE 24 DE MARÇO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 **CONSIDERANDO** o constante dos autos do **processo nº 50606.501628/2017-33**

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-200/2017, firmado com a empresa **LF ENGENHARIA RODOVIARIA EIRELI.**, cujo objeto é a execução de serviços manutenção (conservação/ recuperação) na Rodovia BR-474/MG; Trecho: Entr. BR-259 (AIMORES), Entr. BR-116 (CARATINGA); Subtrecho: Expedicionário Alicio - Piedade de Caratinga; Segmento: Km 31,1 ao Km 152,5, Extensão: 121,4 Km.

Gestor	Titular: <b>LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 32***D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: <b>RÔMULO OLIVEIRA FREITAS</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.426-0
	Substituto: <b>LUIS EDUARDO LETRO DIAS</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.395-4
Fiscal Administrativo	Titular: <b>HENRIQUE MESSIAS GAUDENCIO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.247-7
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 4392/2022, publicada no B.A. 156 de 17/08/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA****Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 27/03/2023

**ELLEN KATHIA TAVARES BATISTA**, matr. DNIT nº 4689-2, em 31/03/2023 a 31/03/2023, de 05/04/2023 a 06/04/2023 e de 11/04/2023 a 11/04/2023. Processo nº 50613.002399/2022-47.

**Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 27/03/2023

**CLAYTON HENRIQUE RIBEIRO FOSNSECA**, matr. DNIT nº 3026-0, de 03/01/2023 a 20/01/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

**REINALDO ARNAUD DE REINALDO JÚNIOR**, matr. DNIT nº 5488-7, de 17/03/2023 a 17/03/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

**RUBEVAL ISIDRO DE ARAÚJO**, matr. DNIT nº 0622-0, de 21/03/2023 a 22/03/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

**Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**

Em, 27/03/2023

**CLAYTON HENRIQUE RIBEIRO FOSNSECA**, matr. DNIT nº 3026-0, de 22/12/2022 a 02/01/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 1564, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e Portaria nº 4.012 do Diretor Geral do DNIT, de 12/07/2022, publicada no D.O.U.

de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **processo nº 50609.002146/2018-56**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/PR-00232/2019-00, firmado com a Empresa **DIFFERENCIAL ENGENHARIA LTDA**, segundo o **Processo nº 50609.002146/2018-56**, cujo objeto é Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) nas rodovias BR-277/PR no município de Paranaguá/PR, BR-376/PR no município de São José dos Pinhais/PR, BR-476/PR no município de Araucária/PR e BR-116/PR (bacias de contenção) no município de Curitiba/PR; Rodovia (1): BR-277/PR; Trecho (1): Ponte s/Rio Emboguaçu - Fim da Ponte da Amizade/Front Brasil/Paraguai; Subtrecho (1): Entr. Av. Curitiba (Fim da Concessão) - Porto de Paranaguá; Segmento (1): km 1,5 - km 8,1; Extensão (1): 6,60 km; Código SNV (1): 277APR2010; Rodovia (2): BR-376/PR; Trecho (2): Divisa SP/PR - Divisa PR/SC; Subtrecho (2): Entr. BR-116(B) Contorno Leste de Curitiba - São José dos Pinhais/PR; Segmento (2): km 0,0 - km 4,5; Extensão (2): 4,50 km; Código SNV (2): 376APR2005; Rodovia (3): BR-476/PR; Trecho (3): Início Ponte s/Rio Ribeira de Iguape (Ribeira) (Div PR/SP) - Entr BR-466(B) (Div PR/SC) (União da Vitória/Porto União) \*Trecho Municipal\*; Subtrecho (3): Entr. BR-376(B) (p/Araucária) - Fim da pista dupla; Segmento (3): km 143,7 - km 156,0; ; Extensão (3): 12,30 km; Código SNV (3): 476BPR0090 476BPR0091 476BPR0093; Rodovia (4): BR-116/PR; Trecho (4): Div SP/PR (Cab Norte Ponte S/ Rio Pardinho) - Div PR/SC (Rio Negro/Mafra); Subtrecho (4): Início Cont Leste Curitiba (Quatro Barras) - Entr BR-376(A); Segmento (4): km 71,1 - km 106,4; Código SNV (4): 116BPR2750 116BPR2755 116BPR2760; Ferrovia EF-277; Trecho: Estação Dom Pedro II (Km 2+310) - Pátio Km 5 (Km 6+634); Subtrecho: Cruzamento com a Rua Prof. Cleto - Paranaguá/PR; Segmento: Km 002+415; Extensão: 0,30 km; Extensão total do Contrato: 23,40 km:

Fiscal Técnico	Titular, o servidor <b>JULIANO DE LIMA E SILVA</b> , matrícula DNIT nº 4353-2, Analista de Infraestrutura
	Substituto, o servidor <b>JOÃO ALBERTO SAUTCHUK</b> , matrícula DNIT nº 0282-8, Engenheiro
Fiscal Administrativo	Titular, o servidor <b>ANTONIO EDOARDO NETO</b> , matrícula DNIT nº 2354-0, Datilógrafo
	Substituto, o servidor <b>BORTOLO ANGELO SIMBA</b> , matrícula DNIT nº 3100-3, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a

execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/04/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria de nº 0990, de 24/02/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 040 de 28/02/2023.

CHRISTIANO SCHINEIDER MACHADO  
Superintendente Regional substituto

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

### PORTARIA Nº 1591, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012/2022 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 14 de julho de 2022, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50604.000389/2020-14, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para atribuições de Fiscais do Contrato SR/PE-204/2021, a cargo da Empresa **CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA**, que tem como objeto a Execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) em dois segmentos na Rodovia BR-232/PE com vistas à execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O, trecho: Ponte Lima Castro (Recife) – Entr. BR-316 (Parnamirim), subtrecho: Entr. PE-280 (P/Sertânia) – Entr. PE-365 (Serra Talhada), segmento: km 324,40 ao km 409,00, perfazendo uma extensão: 84,6 km.

Gestor	Titular: <b>LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4190-4.
	Substituta: <b>CRISTIANE SOARES LOPES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5594-8.
Fiscal Técnico	Titular: <b>ADEMILTON FERNANDES DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, matrícula/DNIT nº 4728-7.
	Substituto: <b>ADERSON MACHADO DE OLIVEIRA</b> , Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 0510-0.

Fiscal Administrativo	Titular: <b>RICARDO GOMES BRAGA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3040-6.
	Substituto: <b>ENEIAS BEZERRA DA SILVA JÚNIOR</b> , Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5146-2.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA  
Superintendente Regional substituto

### **PORTARIA Nº 1592, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012/2022 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 14 de julho de 2022, CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50604.000525/2022-38**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para atribuições de Fiscais do Contrato SR/PE-192/2022, a cargo da Empresa **CSR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, cujo objeto é a execução de serviços de Manutenção e Conservação na Rodovia BR-423/PE com vistas à execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O, Trecho: Entr. BR-423/232 (A) (Caruaru) - Div. PE/AL, Subtrecho: ENTR BR-424/PE-218 (GARANHUNS) - DIV. PE/AL, Segmento Rodoviário: km 98,40 ao km 196,20, Extensão: 97,80 km.

Gestor	Titular: <b>LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4190-4 .
	Substituta: <b>CRISTIANE SOARES LOPES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5594-8.
Fiscal Técnico	Titular: <b>LINCOLIN ROBSON DE SOUZA OLIVEIRA</b> , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, matrícula/DNIT nº 4188-2.
	Substituto: <b>ADEMILTON FERNANDES DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4067-3.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>RICARDO GOMES BRAGA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3040-6.
	Substituta: <b>RENATA REGINA DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4024-0.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA  
Superintendente Regional substituto

#### PORTARIA Nº 1593, DE 24 DE MARÇO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012/2022 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 14 de julho de 2022, considerando o constante dos autos do **processo nº 50604.001424/2022-01**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para atribuições de Fiscais do Contrato SR/PE-583/2021, a cargo da Empresa **J & F CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, cujo objeto é a execução de Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O na Rodovia BR-101/PE, Trecho: Div. PB/PE -Div PE/AL (Ponte Sobre o Rio Jacuípe), Subtrecho: Div. PB/PE- Entr.PE-015 (P/Paulista-Viaduto Sobre PE-015), segmento: km 0,00 ao km 51,6, extensão de 51,6 km.

Gestor	Titular: <b>LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4190-4.
	Substituta: <b>CRISTIANE SOARES LOPES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5594-8.
Fiscal Técnico	Titular: <b>GIOVANA S. GUILHERME DA SILVA</b> , Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 6054-2.
	Substituto: <b>BRUNO LEZAN BITTENCOURT</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4189-0.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>RICARDO GOMES BRAGA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3040-6.
	Substituta: <b>RENATA REGINA DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4024-0.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA  
Superintendente Regional substituto

### PORTARIA Nº 1594, DE 24 DE MARÇO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012/2022 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 14 de julho de 2022, CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50604.002062/2020-87**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para atribuições de Fiscais do Contrato **SR/PE-580/2021**, a cargo da Empresa **CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA**, cujo objeto é a execução dos Serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) Rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O, Rodovia: **BR-408/PE**, Trecho Div. PB/PE - Entr. BR-232, Subtrecho: Carpina (Entr. PE-090) - Entr. BR-232, segmento: km 64,0 ao km 105,8, extensão: 41,8 km, Código SNV: 408BPE0190 - ENTR PE-090 (CARPINA) - ENTR PE-041 (P/ARAÇOIABA) - 408BPE0260; extensão: 22,30 km.

Gestor	Titular: <b>LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4190-4 .
	Substituta: <b>CRISTIANE SOARES LOPES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5594-8.
Fiscal Técnico	Titular: <b>BRUNO LEZAN BITTENCOURT</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, matrícula/DNIT nº 4189-0.
	Substituta: <b>GIOVANA SHEYLENA GUILHERME DA SILVA</b> , Engenheira Civil, Matrícula DNIT nº 6054-2.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>RICARDO GOMES BRAGA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3040-6.
	Substituta: <b>RENATA REGINA DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4024-0.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA  
Superintendente Regional substituto

**PORTARIA Nº 1595, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012/2022 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 14 de julho de 2022, CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50604.002772/2021-98**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para atribuições de Fiscais do Contrato SR/PE-214/2022, a cargo da Empresa **LCM - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A**, cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviços de Manutenção e Conservação na Rodovia BR-423/PE com vistas à execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O, Trecho: Entr. BR-423/232 (A) (Caruaru) - Div. PE/AL, Subtrecho: Entr. BR-423/232(A) (Caruaru) - Entr. BR-424/PE (Garanhuns), segmento: km 0,0 ao km 98,40, Extensão: 98,40 km.

Gestor	Titular: <b>LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4190-4 .
	Substituta: <b>CRISTIANE SOARES LOPES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5594-8.
Fiscal Técnico	Titular: <b>LINCOLIN ROBSON DE SOUZA OLIVEIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, matrícula/DNIT nº 4188-2.
	Substituto: <b>ADEMILTON FERNANDES DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4067-3.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>RICARDO GOMES BRAGA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3040-6.
	Substituta: <b>RENATA REGINA DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4024-0.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA  
Superintendente Regional substituto

**PORTARIA Nº 1604, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT**, usando as atribuições que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 4.012/2022 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 14 de julho de 2022, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50604.001232/2021-97**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/PE-568/2021, firmado com a empresa **PROCEC ENGENHARIA S.A**, cujo objeto é a elaboração dos estudos, projetos básico e executivo de engenharia, execução das obras de reabilitação de 2 (duas) obras de arte especiais localizadas na rodovia BR-101/PE (lote único), no âmbito do PROARTE.

Gestor	Titular: <b>LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4190-4.
	Substituta: <b>CRISTIANE SOARES LOPES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5594-8.
Fiscal Técnico etapa de projetos	Titular: <b>EDUARDO OLIVEIRA BARROS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/ Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4025-8.
	Substituto: <b>EDNILSON JOSÉ DE SOUSA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5529-8.
Fiscal Técnico etapa de obras	Titular: <b>CLAYTON JOSÉ GOMES SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/ Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4186-6.
	Substituto: <b>BRUNO LEZAN BITTENCOURT</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/ Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4189-0.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>RICARDO GOMES BRAGA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3040-6.
	Substituta: <b>RENATA REGINA DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4024-0

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA  
Superintendente Regional substituto

**PORTARIA Nº 1608, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 4.012/2022 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 14 de julho de 2022, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50604.007190/2019-83**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para exercerem as atribuições de Fiscais do Contrato SR/PE-085/2020, a cargo da Empresa **INSTTALE ENGENHARIA LTDA**, que tem como objeto a Execução de Serviço de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-101/PE, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., trecho: Divisa PB/PE - Divisa PE/AL, subtrecho: Entr.BR-101 (Km-82,3) (Viaduto sobre linha Férrea) - Entr.BR-101 (Km-103,2) (Viaduto da Charneca), segmento: Km 0,0 ao Km 18,40. Extensão: 18,40Km.

Gestor	Titular: <b>LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4190-4.
	Substituta: <b>CRISTIANE SOARES LOPES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5594-8.

Fiscal Técnico	Titular: <b>PAULO ROBERTO COSTA RODRIGUES</b> , Engenheiro, Matrícula/DNIT nº 1468-0.
	Substituto: <b>BRUNO LEZAN BITTENCOURT</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4189-0.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>RICARDO GOMES BRAGA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/DNIT nº 3040-6.
	Substituta: <b>ANA ALICE PEREIRA DE FIGUEREDO</b> , Analista de Infraestrutura, matrícula/DNIT nº 5328-7.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverão seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA  
Superintendente Regional substituto

### PORTARIA Nº 1625, DE 27 DE MARÇO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012/2022 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 14 de julho de 2022, CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50604.002060/2020-98**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para atribuições de Fiscais do Contrato **SR/PE-512/2021**, a cargo da Empresa **INSTTALE ENGENHARIA LTDA**, que tem como objeto a execução dos Serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) Rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O, Rodovia: BR-101/PE, trecho Div. PB/PE – Div. PE/AL, subtrecho: Prazeres (Entr. Antiga BR-101) - Fim da Duplicação, segmento: km 82,3 ao km 104,6, extensão: 22,30 km.

Gestor	Titular: <b>LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4190-4 .
	Substituta: <b>CRISTIANE SOARES LOPES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5594-8.
Fiscal Técnico	Titular: <b>PAULO ROBERTO COSTA RODRIGUES</b> , Engenheiro Civil, matrícula/DNIT nº 1468-0.
	Substituto: <b>BRUNO LEZAN BITTENCOURT</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4189-0.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>RICARDO GOMES BRAGA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3040-6.
	Substituta: <b>RENATA REGINA DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4024-0.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA  
Superintendente Regional substituto

### PORTARIA Nº 1637, DE 27 DE MARÇO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012/2022 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 14 de julho de 2022, considerando o constante dos autos do **processo nº 50604.001712/2021-58**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para atribuições de Fiscais do Contrato SR/PE-166/2022, a cargo da Empresa **CSR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**, cujo objeto é a execução de Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O, na Rodovia BR-424/PE, Trecho: Entr. BR - 232 (Arcoverde) - Div. PE/AL, Subtrecho: Entr. BR-232 (Arcoverde) - Correntes, Segmento: km 0,0 ao km 133,5, extensão: 133,5 km e Subtrecho: Entr. BR-424 (km 8,8) - Distrito de Poço do Boi - Acesso, segmento: km 0,0 ao km 2,1, extensão: 135,60 km.

Gestor	Titular: <b>LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4190-4.
	Substituta: <b>CRISTIANE SOARES LOPES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5594-8.
Fiscal Técnico	Titular: <b>ADEMILTON FERNANDES DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, matrícula/DNIT nº 4067-3.
	Substituto: <b>LINCOLIN ROBSON DE SOUZA OLIVEIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4188-2.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>RICARDO GOMES BRAGA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3040-6.
	Substituta: <b>RENATA REGINA DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4024-0.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2433, de 10 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 089, 12/05/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA  
Superintendente Regional substituto

**PORTARIA Nº 1642, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe conferem o Art. 1º da Portaria nº 4.012/2022 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 14 de julho de 2022, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50604.000832/2021-38**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para atribuições de Fiscais do Contrato SR/PE-712/2021, a cargo da Empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, cujo objeto é a Execução de Serviços de Manutenção e Conservação na Rodovia BR-428/PE com vistas à execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O, Trecho: ENTR BR-116/316(A) - ENTR BR-122(B)/407(B)/428(B) (DIV PE/BA) (FIM PONTE S/RIO S FRANCISCO), Subtrecho: ENTR BR-116/316(A) - ENTR. BR-122(B)/407(B)/428(B) (DIV PE/BA) (FIM PONTE S/RIO S. FRANCISCO), Segmento rodoviário, km 0,0 ao km 193,8, Extensão: 193,8 km.

Gestor	Titular: <b>LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4190-4 .
	Substituta: <b>CRISTIANE SOARES LOPES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5594-8.
Fiscal Técnico	Titular: <b>ANDERSON NUNES DE LIMA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5152-7.
	Substituto: <b>ADERSON MACHADO DE OLIVEIRA</b> , Engenheiro, matrícula/DNIT nº 0510-0.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>RICARDO GOMES BRAGA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3040-6.
	Substituto: <b>ENEIAS BEZERRA DA SILVA JUNIOR</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5146-2.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA  
Superintendente Regional substituto

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### PORTARIA Nº 1060, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscais.

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.002890/2022-68**;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 5404 de 16/09/2022, publicado no Boletim Administrativo nº 179 de 20/09/2022 (12519424).

Art. 2º **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/RN 457/2022, firmado com a Empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, segundo o **Processo nº 50614.002670/2022-34**, cujo objeto é: "Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) da Rodovia BR-101/RN: Km 0,00 - Km 86,0".

Gestor	O Servidor <b>EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA</b> , SIAPE nº 02063799-3, Superintendente Regional Substituto do DNIT/RN.
Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>WAGNER DOS SANTOS LUCENA</b> , SIAPE nº 1177364, Engenheiro do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>DANYEL FLÁVIO LOPES DE PAIVA</b> , SIAPE nº 1571438, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>BRUNO DE CARVALHO HUNKA</b> , SIAPE nº 3030714, Profissional de Engenharia e Manutenção, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>CARLOS VICTOR FREITAS DE MOURA</b> , SIAPE nº 1684373, Analista de Infraestrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 3º DESIGNAR o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, **ANTÍLIO FERNANDES FILHO**, SIAPE nº 2060638, para atuar como apoio técnico às atividades de acompanhamento de obra e de fiscalização do Contrato nº SR/RN 457/2022.

Art. 4º INFORMAR que, por se tratar de Contrato com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 5º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados, opinar sobre adiantamento e prorrogação, acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 6º INFORMAR, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6, que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA  
Superintendente Regional substituto

### PORTARIA Nº 1558, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscais.

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.002714/2022-26**;



## RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 5091, de 01 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo Nº 169 de 05 de setembro de 2022 (12381835).

Art. 2º **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/RN 422/2022, firmado com a Empresa **SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.** segundo o **Processo nº 50614.002522/2022-10**, cujo objeto é: "Execução dos Serviços de Implantação e manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária no âmbito do programa BR-LEGAL 2 nas Rodovias BR 110/RN, BR-226/RN e 427/RN - UL Currais Novos, Lote II", resultante do Pregão Eletrônico nº 037/2022-14.

Gestor	O Servidor <b>EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA</b> , SIAPE nº 2063799, Superintendente Regional Substituto DNIT/RN.
Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>CARLOS DE SOUZA JÚNIOR</b> , SIAPE nº 1730852, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>RAYMISON RODRIGUES CARDOSO</b> , SIAPE nº 1787797, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>ALEXANDRE TORQUARTO PINTO</b> , SIAPE nº 2063895, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	<b>Substituto</b> , a servidora <b>EULINA XAVIER BOTELHO CÂMARA</b> , SIAPE nº 2061950, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, **ROSSINE DOS SANTOS E SILVA**, SIAPE nº 02061279, para atuar como apoio técnico às atividades de acompanhamento de obra e de fiscalização do Contrato nº SR/RN 422/2022.

Art. 4º **INFORMAR** que, por se tratar de Contrato com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 5º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados, opinar sobre adiantamento e prorrogação, acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 6º **INFORMAR**, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6, que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA  
Superintendente Regional substituto

**PORTARIA Nº 1590, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.001884/2020-21;**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Analistas em Infraestrutura de Transportes **JOHN GLENNEDY BEZERRA GURGEL**, SIAPE nº 1769802 e **SIDNEY FRANCO DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 2123582-1 e o Analista de Infraestrutura **JEAN MARCELL AZEVEDO ALMEIDA**, SIAPE nº 1649257, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo referente ao Contrato SR/RN-672/2020, firmado com a empresa **CONCRETA PROMISSÃO CONTRUÇÃO LTDA**, segundo o **processo: 50614.001884/2020-21**, cujo objeto é: Execução dos Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/R ecuperação) na BR-304/RN, Trecho: DIV CE/RN - Entr. BR-101(B) (Complexo viário do 4º centenário - Natal) \*Trecho Urbano\*, Subtrecho: Início Trecho Duplicado (Mossoró) - Entr. RN-016, Segmento: km 32,30 ao km 48,80; Código SNV: 304BRN0080 ao 304BRN0110, numa extensão de 16,5 Km.

Art. 2º **INFORMAR**, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6, que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA  
Superintendente Regional substituto

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA****PORTARIA Nº 1632, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113 (11919332), e tendo em vista o constante nos **Processos SEI nº 50600.032991/2019-17 e 50600.032509/2019-49**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-745/2019-00, firmado com a Empresa **FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais no Estado de Santa Catarina – Lote 13 do Edital nº 168/2016, segundo o **processo licitatório nº 50600.001779/2016-65**:

Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> servidor <b>FELIPE TIAGO JOENCK</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 4570-5 e SIAPE nº 20637724
	<b>Substituto:</b> servidor <b>NÉVIO ANTÔNIO CARVALHO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 3413-4 e SIAPE nº 1557535
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> servidor <b>MÁRIO AUGUSTO SACRAMENTO DE MIRANDA</b> , Técnico em Assuntos Culturais, matrículas DNIT nº 1957-7 e SIAPE nº 809829.
	<b>Substituto:</b> servidor <b>GUSTAVO ISOPPO</b> , Técnico Suporte Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 3214-0 e SIAPE nº 1547645
Gestor do Contrato	<b>Titular:</b> servidor <b>IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrículas DNIT nº 279-8 e SIAPE nº 1181589
	<b>Substituta:</b> servidora <b>VIVIANE MURARI SANTOS ROSA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 4680-9 e SIAPE nº 2064140

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 272, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 15 de 20/01/2023 (13520839).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional substituto

**PORTARIA Nº 1636, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113 (11919332), e tendo em vista o constante do **processo nº 50600.032472/2019-59 e 50600.032935/2019-82**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-744/2019-00, firmado com a Empresa **PERKONS S/A**, cujo objeto é a execução dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais no Estado de Santa Catarina – Lote 12 do Edital nº 168/2016, segundo o **processo licitatório nº 50600.001779/2016-65**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	Titular: servidora <b>JULIANA DIAS WUTKE</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 4242-0 e SIAPE nº 1789090
	Substituto: servidor <b>NÉVIO ANTÔNIO CARVALHO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 3413-4 e SIAPE nº 1557535
Fiscal Administrativo	Titular: servidor <b>MÁRIO AUGUSTO SACRAMENTO DE MIRANDA</b> , Técnico em Assuntos Culturais, matrículas DNIT nº 1957-7 e SIAPE nº 809829
	Substituto: servidor <b>GUSTAVO ISOPPO</b> , Técnico Suporte Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 3214-0 e SIAPE nº 1547645
Gestor do Contrato	Titular: servidor <b>IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrículas DNIT nº 279-8 e SIAPE nº 1181589
	Substituta: servidora <b>VIVIANE MURARI SANTOS ROSA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 4680-9 e SIAPE nº 2064140

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 273, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 15 de 20/01/2023 (13521761).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional substituto

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: [boletim.administrativo@dnit.gov.br](mailto:boletim.administrativo@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>